
CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CANDIDATOS FORMALMENTE ENCAMINHADOS POR EMPRESAS CONTRIBUINTES DO SENAI-SP – 2SEM18

EMPRESA: **CLEALCO Açúcar e Álcool S/A.**

Cursos ofertados, períodos e local de realização dos cursos:

Cursos	Nº de vagas	Período	Local do curso	Duração do curso
Mecânico de Manutenção de Máquinas Agrícolas e Veículos Pesados	16 vagas	Tarde	CARES (Clementina)	2 anos
Assistente Administrativo	18 vagas	Tarde	CARES (Clementina)	1 ano

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial estarão abertas das **8h do dia 23/08/2018 às 16h do dia 03/09/2018**, para candidatos formalmente encaminhados pela empresa CLEALCO Açúcar e Álcool S/A, empresa contribuintes do SENAI-SP, e poderão ser efetuadas na secretaria do **CARES – Rua Rio Grande do Sul, 106, Clementina - SP.**

1.2 Poderão se inscrever os candidatos que tenham, no mínimo, 18 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos (por solicitação da empresa).

A idade máxima considerada neste item não se aplica às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual.

1.3 Para a inscrição, os candidatos deverão **preencher** o requerimento de inscrição, indicando em ordem de prioridade de matrícula, **ler e concordar com as disposições do Edital do processo seletivo** e apresentar todos os documentos necessários para a inscrição:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade comprovando a conclusão do ensino fundamental, estar cursando o ensino médio ou já ter concluído o ensino médio (exigência da empresa);
- Comprovante de residência.

Todos os candidatos inscritos serão considerados encaminhados pela empresa para participarem do processo seletivo.

1.4 As inscrições poderão ser efetuadas somente na secretaria do CARES - Centro Cultural e Educacional “Kenkiti Kimura”, Rua Rio Grande do Sul, 106, Clementina - SP.

1.5 O candidato deverá ler o Edital e estar atento as datas, horários e local onde serão realizadas as etapas do processo seletivo e a divulgação dos resultados.

1.6 O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade,

entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá no momento da inscrição, fazer uma auto declaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de libras, ledor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em braile ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.

- 1.7 O candidato ou seu responsável legal será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 1 (um) dia útil antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.
- 1.8 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados.
- 1.9 A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem protocoladas no momento da inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.
- 1.10 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

2. Da Prova de Seleção

- 2.1 A prova de seleção será realizada no dia **05/09/2018**.

Horário da prova: O candidato será informado do horário que deverá realizar a prova no momento da inscrição, na Guia de Inscrição, pois dependendo do número de inscritos poderemos ter dois horários para a realização da prova. A prova será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão do ensino fundamental, distribuídas em três blocos: 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 20 de Ciências, de acordo com o Programa da Prova.

- 2.2 O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas, sendo: 15 min para a chamada, distribuição do material e orientação aos candidatos; **2h30min para a resolução das questões**, e 15 min para a transcrição das respostas na folha específica (Folhas de Respostas).
- 2.3 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
 - Guia de Inscrição;
 - **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- caneta esferográfica azul ou preta;
- lápis e borracha.

- 2.4 Os portões dos locais de realização da prova serão fechados no horário marcado para o seu início (indicado na Guia de Inscrição).** Será vedada a entrada de candidatos após esse horário. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.
- 2.5** Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *tablet*, calculadora, livros ou impressos.
- 2.6** Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou a folha de respostas.
- 2.7** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 90 minutos do início de sua realização.
- 2.8** Os cadernos de testes não serão entregues aos candidatos ao término da prova.
- 2.9** O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.
- 2.10** A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais da prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

- 3.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- faltar à prova, ou qualquer outra etapa do processo seletivo;
 - comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova (indicados na Guia de Inscrição);
 - tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
 - apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
 - não atingir a média mínima necessária para a continuidade no processo seletivo, de acordo com a média geral do grupo.
- 3.2** As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora. O gabarito da prova não será disponibilizado.
- Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
 - Recursos referentes às questões da prova, deverão ser protocolados na secretaria da escola onde o candidato se inscreveu no mesmo dia da prova, observando-se as seguintes especificações:
 - nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - processo seletivo;
 - questionamento;
 - embasamento;
 - data e assinatura.

- 3.3 Cada bloco de questões terá sua própria nota, até o máximo de 100. A nota final corresponderá à média aritmética do somatório dos pontos obtidos nos três blocos.
- 3.4 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota em Língua Portuguesa;
 - maior nota em Matemática;
 - maior idade.
- 3.5 Os candidatos serão classificados nas categorias: Superior, Médio Superior, Médio, Médio Inferior e Inferior, de acordo com a nota final.
- 3.6 O resultado da seleção será divulgado à empresa CLEALCO de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que participarão das etapas seguintes do processo seletivo (**entrevistas e testes**). A empresa não poderá contratar candidatos classificados na categoria Inferior.
- A lista dos candidatos classificados para a entrevista será divulgada no dia 06/09/2018, após às 12h, no Centro Cultural e Educacional “Kenkiti Kimura” (CARES) onde serão informadas também a data, horário e local que os candidatos deverão comparecer à entrevista.**
- Esta etapa também faz parte do processo de seleção dos candidatos e tem caráter eliminatório.
- 3.7 **Serão chamados à matrícula os candidatos que serão contratados pelas empresas como aprendizes.**
- 3.8 A escola tornará pública, no dia **18/09/2018**, a partir das **14h**, no Centro Cultural e Educacional “Kenkiti Kimura” (CARES), a lista dos convocados à matrícula, elaborada conforme o previsto no item 3.7.
- 3.9 Os candidatos não admitidos poderão, atendendo os critérios a serem definidos em Edital, inscrever-se em novo processo seletivo que poderão ser abertos oportunamente.

4. Da Matrícula

- 4.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no Centro Cultural e Educacional “Kenkiti Kimura” (CARES), rua Rio Grande do Sul, 106, Clementina - SP, nos dias **18 e 19/09/2018**.
- 4.2 São condições necessárias para a matrícula:
- ser classificado em todas as etapas do processo seletivo;
 - comprovar a conclusão do ensino fundamental;
 - comprovar que está cursando o ensino médio ou já ter concluído o ensino médio (exigência da empresa);
 - apresentar cópia de contrato de aprendizagem ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador até, 5 (cinco) dias após o início das aulas;
 - estar adimplente com o SENAI-SP e não matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao Curso de Aprendizagem pretendido.

OBSERVAÇÕES:

- a. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer, com contrato de aprendizagem da mesma empresa, dois cursos subsequentes, mesmo que sejam em escolas diferentes, em ocupações diferentes;
 - b. Um aluno, com contrato de aprendizagem, que concluir os Cursos de Aprendizagem Industrial, poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem de outra empresa, desde que em ocupação diferente da já cursada;
 - c. Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que concluir os Cursos de Aprendizagem Industrial, poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem, em outro Cursos de Aprendizagem Industrial, desde que em ocupação diferente da já cursada;
 - d. Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que se desligar do curso para se matricular, no mesmo curso, na mesma ocupação, no mesmo semestre ou semestre subsequente, terá, necessariamente, o aproveitamento de seus estudos anteriormente realizados e, assim, o contrato de aprendizagem será feito pelo prazo restante;
 - e. Não serão aceitas matrículas de alunos que, embora aprovados no processo seletivo, estejam regularmente matriculados em cursos oferecidos gratuitamente pelo SENAI-SP e que pretendam cursá-los simultaneamente.
- 4.3** No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante, deverá apresentar a via original e uma cópia dos seguintes documentos:
- comprovante de conclusão do ensino fundamental;
 - cédula de identidade (RG);
 - CPF;
 - carta de compromisso formal da empresa de contratação como Aprendiz;
 - comprovante que está cursando o ensino médio ou já ter concluído o ensino médio (exigência da empresa);
 - comprovante de residência.

OBSERVAÇÃO:

A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- I. Documento original comprovando a conclusão do ensino fundamental e que está cursando o ensino médio ou já ter concluído o ensino médio. Será aceito, em caráter provisório, comprovante de conclusão do ensino fundamental, devendo, porém, num prazo de até 15 (quinze) dias do início das aulas, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do ensino fundamental.
 - II. O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão do ensino fundamental junto à escola emitente.
 - III. Cópia do contrato de Aprendizagem ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador até, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das aulas.
- 4.4** Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.

- 4.5** A escola poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma classe.

5. Das Disposições Gerais

- 5.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário da prova, testes, entrevistas e da divulgação de resultados** e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela escola acarretará a perda da vaga obtida.
- 5.2** O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento das vagas mencionadas nesse edital, com início das aulas previsto para o **2º semestre de 2018**.
- 5.3** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.